



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA No 30879420250001-004661

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA**

Nome da autoridade competente: **MOISÉS SAVIAN**

Número do CPF: *****.777.129-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Nº 1.362, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 21/2023, seção 2, página 1 da Casa Civil da Presidência da República.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA - UG/GESTÃO: 490052/00001

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental - SFDT

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)**

Nome da autoridade competente: **LUCAS FELIPE OLIVEIRA**

Número do CPF: *****.397.555-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30 de 17 de junho de 2025

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)

"Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 195006 - Codevasf - Sede

3. OBJETO:

Aquisição de máquinas agrícolas e equipamentos adequados à agricultura familiar para implementação de Unidade de Referência Tecnológica no Território Estrada de Ferro e de sistemas de irrigação para implantação em assentamentos no município de Hidrolândia, na área de atuação da 9ª Superintendência Regional da Codevasf no Estado de Goiás.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

META 1 - Aquisição de máquinas e equipamentos: Implementação de Unidade de Referência de Tecnologias Sociais no Território Estrada de Ferro, por meio da aquisição e fornecimento de máquinas agrícolas e equipamentos.

Objetivo : Aquisição de máquinas, implementos e equipamentos para implementação de uma Unidade de Referência Tecnológica no Território Estrada de Ferro/GO.

Produto: Máquinas, implementos e equipamentos entregues e instalados na Escola Família Agrícola de Orizona.

Ações Previstas:

- Aquisição e entrega dos bens em perfeitas condições de uso;

META 2 - Implantação de sistema de irrigação

Objetivo : aquisição de sistema de irrigação para implementação no Assentamento no município de Hidrolândia.

Produto: Sistema de irrigação entregue e instalado na Escola Família Agrícola de Orizona e no Assentamento no município de Hidrolândia.

Ações Previstas:

- Aquisição dos kits de irrigação adequados às condições locais;
- Instalação técnica e operacional dos sistemas;

META 3 - Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED**Gestão e Suporte Administrativo**

Objetivo : Garantir a execução eficiente e transparente das ações por meio da Fundação de Apoio da UFG.

Produto: Gestão do Projeto - Relatórios de prestação de contas e execução financeira.

Ações Previstas:

- Coordenação e acompanhamento técnico-financeiro da execução das metas;
- Apoio logístico e administrativo às ações do projeto;
- Elaboração e apresentação de relatórios técnicos, financeiros e de prestação de contas;
- Monitoramento do cumprimento de cronogramas, prazos e resultados.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A celebração deste Termo de Execução Descentralizada (TED) entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) marca a segunda etapa de um projeto estruturante de fortalecimento da agricultura familiar no Território Estrada de Ferro/GO.

Na primeira fase, executada em parceria com a Universidade Federal de Goiás (UFG), foram realizadas ações de planejamento participativo, formação técnica de jovens rurais e demonstração territorial, com vistas à preparação social e pedagógica para a adoção de tecnologias sociais adaptadas às realidades locais.

Com base nas demandas identificadas junto à Escola Família Agrícola de Orizona (EFAORI) e às comunidades rurais do município de Hidrolândia, a segunda etapa tem como foco a implantação da infraestrutura produtiva planejada. Por meio da CODEVASF, serão adquiridos e instalados máquinas, implementos, sistemas de irrigação e kits agroindustriais voltados à pequena produção, garantindo o suporte físico necessário para a aplicação e expansão dos conhecimentos técnicos e organizativos previamente trabalhados.

A CODEVASF é parceira estratégica neste momento, dada sua reconhecida capacidade de execução de investimentos em infraestrutura hídrica e produtiva, especialmente em territórios vulneráveis e com forte presença da agricultura familiar. Sua atuação permitirá não apenas a entrega de bens permanentes, mas também o acompanhamento da instalação e funcionamento dos sistemas, assegurando o uso adequado e a apropriação pelas comunidades beneficiárias.

A Unidade de Referência Tecnológica será equipada como polo formativo e demonstrativo, com potencial para irradiar práticas sustentáveis a outras localidades. Já os assentamentos em Hidrolândia/GO serão diretamente beneficiados com sistemas de irrigação que promovem a intensificação sustentável da produção, a partir de tecnologias de baixo custo adaptadas à escala familiar. O plano está alinhado à Ação Orçamentária 210X – “Fomento à Infraestrutura Produtiva e às Tecnologias Sociais para a Superação da Pobreza Rural”, integrando-se a uma estratégia mais ampla de desenvolvimento territorial sustentável, incluso produtiva e fortalecimento da educação do campo.

Assim, o TED com a CODEVASF é essencial para consolidar os investimentos necessários à transformação das capacidades locais já mobilizadas, promovendo a integração entre educação, infraestrutura e políticas públicas, e garantindo efetividade aos objetivos do projeto.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Cabe ressaltar a utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas incorridas na execução do TED.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	QT.	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Implementação de Unidade de Referência de Tecnologias Sociais no Território Estrada de Ferro, por meio da aquisição e fornecimento de máquinas agrícolas e equipamentos.	unidade	1	R\$ 335.440,00	R\$ 335.440,00	11/2025	11/2028
ETAPA 1.1	Implementação de Unidade de Referência de Tecnologias Sociais no Território Estrada de Ferro, por meio da aquisição e fornecimento de máquinas agrícolas e equipamentos.	unidade	1	R\$ 335.440,00	R\$ 335.440,00	11/2025	11/2028
META 2	Implantação de sistema de irrigação em assentamento no município de Hidrolândia, por meio da aquisição e fornecimento de sistemas de irrigação.	unidade	1	R\$ 46.560,00	R\$ 46.560,00	11/2025	11/2028
ETAPA 2.1	Implantação de sistema de irrigação em assentamento no município de Hidrolândia, por meio da aquisição e fornecimento de sistemas de irrigação.	unidade	1	R\$ 46.560,00	R\$ 46.560,00	11/2025	11/2028
META 3	Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED	unidade	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	11/2025	11/2028
ETAPA 3.1	Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e fiscalização do TED	unidade	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	11/2025	11/2028

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
11/2025	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.39	SIM	R\$ 18.000,00
44.90.52	NÃO	R\$ 382.000,00

Total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)
LUCAS FELIPE OLIVEIRA
Diretor - Presidente

Brasília, data da assinatura.

13. APROVAÇÃO

Brasília, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

MOISÉS SAVIAN

Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Felipe de Oliveira, Usuário Externo**, em 07/11/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MOISES SAVIAN, Secretário**, em 10/11/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48069744** e o código CRC **B0E6ED9E**.